



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25774/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base no § 1.º, do art. 109, da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família no período de 17 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023, à Janifer da Rosa Lang, ocupante do cargo de Supervisor Escolar - 40h, matrícula 6200, nomeada através da Portaria n.º 16.961, de 02 março de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25789/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9591-RH, de 05 de maio de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de maio de 2023 a 15 de julho de 2023, à servidora Patrícia Rau Pedra, matrícula 7137, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 17 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25790/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9572-RH, de 24 de abril de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023, ao servidor Clair de Oliveira, matrícula 2440, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

PORTARIA N.º 25791/2023

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9568-RH, de 24 de abril de 2023,

### RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido Paola Possenatto, matrícula 7091, CPF nº 011.545.100.50, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo em Comissão de Chefe de Turma.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 10 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

DECRETO Nº 3242 DE 10 DE MAIO DE 2023

Estabelece a margem consignável em folha de pagamento para empréstimos bancários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecido em quarenta por cento do valor da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão a margem consignável para empréstimos bancários em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos cuja folha de pagamento seja processada pelo Município.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens permanentes ou já incorporadas, excluídas as seguintes verbas:

- I - diárias;
- II - ajuda de custo;
- III - indenização de transporte a servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força de atribuições próprias do cargo;
- IV - salário-família;
- V - gratificação natalina;
- VI - adicional de férias;
- VII- adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VIII - adicional noturno;
- IX - adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas; e
- X - outro auxílio ou adicional de caráter indenizatório.

Art. 3º É vedada a incidência de consignações quando a soma das consignações alcançar ou exceder o limite de cinquenta por cento da base de incidência do consignado em conformidade com o art. 69, §º único da Lei Municipal nº 4.480 de 03 de julho de 2015.

Art. 4º Não será incluída ou processada a consignação que implique excesso dos limites da margem consignável estabelecidos nos art. 2º e art. 3º.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2.716 de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 10 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

Agente Administrativo  
Matrícula 5450



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ANUNCIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2022

**Celso Aloisio Forneck, Prefeito Municipal de Teutônia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Anexo V da Lei Municipal nº 5005, de 11 de junho de 2018 e Lei 5365, de 26 de maio de 2020, RETIFICA o Edital de Contribuição de Melhoria 004/2022, referente a Rua ERI DIENSTMANN, Bairro Canabarro, conforme planilha abaixo:

NOMES	QUADRA	LOTE	TESTADA	LARGURA MÉDIA	QUANT.	QUANT. + ESQUI- NAS	AVALIAÇÃO INI- CIAL	VALORIZAÇÃO ANTES APÓS MELHORIA	AVALIAÇÃO PÓS OBRA	VALORIZAÇÃO %	% CONTRIBUI- ÇÃO DE MELHO- RIA	VALOR MÁXIMO PARA INSCRI- ÇÃO DE CONTRI- BUIÇÃO DE ME- LHORIA	% MÁXIMO DO INVESTIMENTO RECUPERADO	COTA DE ME- LHORIA POR CADA TERRENO	VALOR PARA IN- SCRIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA POR COTA	VALOR REAL DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DENISE DE FATIMA BARBOSA	12	31	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 48.083,73	R\$ 525,30	R\$ 48.609,03	1,09%	1,09%	R\$ 525,30	100%	1,62%	R\$ 4.034,64	R\$ 525,30
ELTON COSTA DE AVILA	12	32	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 47.612,32	R\$ 525,30	R\$ 48.137,62	1,10%	1,10%	R\$ 525,30	100%	1,60%	R\$ 3.995,51	R\$ 525,30
ISIELA AHLERT GRIEBLER	12	33	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 47.612,32	R\$ 525,30	R\$ 48.137,62	1,10%	1,10%	R\$ 525,30	100%	1,60%	R\$ 3.995,51	R\$ 525,30
OLMIRO PEDRO SCHEEREN	12	34	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 47.612,32	R\$ 525,30	R\$ 48.137,62	1,10%	1,10%	R\$ 525,30	100%	1,60%	R\$ 3.995,51	R\$ 525,30
NADIR SOUZA DA SILVA	12	35	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 47.612,32	R\$ 525,30	R\$ 48.137,62	1,10%	1,10%	R\$ 525,30	100%	1,60%	R\$ 3.995,51	R\$ 525,30
JOSE CARLOS TAMPSON E OUTROS	12	36	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.472,30	R\$ 525,30	R\$ 51.997,60	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.315,90	R\$ 525,30
LUANA GEORGINA NUNES SILVEIRA	12	37	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.473,57	R\$ 525,30	R\$ 51.996,87	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.316,01	R\$ 525,30
CLAIR DA COSTA BARBOSA PIRES	12	38	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.472,30	R\$ 525,30	R\$ 51.997,60	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.315,90	R\$ 525,30
VANDRELIA SALDANHA PEREIRA DA SILVA	12	39	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.472,30	R\$ 525,30	R\$ 51.997,60	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.315,90	R\$ 525,30
HIRALDO ALBERTO HAUSCHILD	12	40	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.472,30	R\$ 525,30	R\$ 51.997,60	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.315,90	R\$ 525,30
ADELAR DANNEBROCK	12	41	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.472,30	R\$ 525,30	R\$ 51.997,60	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.315,90	R\$ 525,30
ADELAR DANNEBROCK	12	42	0,65	6,50	4,23	4,2971	R\$ 51.472,30	R\$ 525,30	R\$ 51.997,60	1,02%	1,02%	R\$ 525,30	100%	1,73%	R\$ 4.315,90	R\$ 525,30

Teutônia, 10 de maio de 2023.

Celso Aloisio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

8

Registre-se e Publique-se.

Ricardo Suhre  
Secretário Municipal da Fazenda



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA  
AVISO DO LEILÃO N.º 01-05/2023

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que às **14h do dia 01 de junho de 2023**, será realizado **LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, de forma online, através do *link* <https://www.scheidleloes.com.br>. O edital está disponível no site do Município [www.teutonia.rs.gov.br](http://www.teutonia.rs.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (51)3762-7747 ou ainda pelo e-mail [licita1@teutonia.rs.gov.br](mailto:licita1@teutonia.rs.gov.br)

Teutônia, 11 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal



# BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

## TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2023

Edição Nº: 90

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

### **RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29-04/2023**

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa APOMEDIL S.A. VEÍCULOS, CNPJ N.º 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, KM 347, N.º 625, km 346, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS para manutenção do veículo Sprinter, placa IYV5788. Valor: R\$ 5.072,37. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 09 de maio de 2023.

Celso Aloísio Forneck  
Prefeito Municipal